



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 574/2002

“Dá nova redação ao dispositivo de Lei.”

Lei: A Câmara Municipal de Paineiras/MG., aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 471/96 alterada pela Lei 511/98 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Paineiras - MG”.

publicação. **Art. 2º** - Revogam as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua

Paineiras, 02 de setembro de 2.002.

Luiz Amador Alves de Mendonça
Prefeito Municipal